



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA Nº 368/2019

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração da data do evento I Simpósio Estadual de Sustentabilidade Ambiental, para 11, 12 e 13 de junho de 2020, em Vitória - ES, aprovado por meio da Política de Concessão de Patrocínios do Confea, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Plenário do Confea, por meio da Decisão Plenária nº PL-1731/2019, decidiu, por unanimidade, conhecer e acatar o Relatório CPAT, que apresenta os resultados revisados da fase de verificação documental de todos os projetos inscritos para a Política de Concessão de Patrocínios pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea;

Considerando que por meio do Ofício APEA-ES nº. 74/2019 (SEI 0268194), a Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo – Apea-ES, organizadora do I Simpósio Estadual de Sustentabilidade Ambiental, solicita a alteração da data do referido evento, selecionado no Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio nº 001/2019, conforme Decisão PL 1731/2019;

Considerando que a solicitação da entidade é de alteração do período de 3 a 5 dezembro de 2019 para 11, 12 e 13 de junho de 2020, em virtude da necessidade de um maior prazo para a divulgação e inscrição de artigos e trabalhos técnicos em nível nacional para o Simpósio, assim como também o agendamento com as autoridades pertinentes aos temas relacionados. Segundo a entidade, com esse novo prazo será possível receber uma demanda maior de artigos, fomentar a pesquisa para elaboração de novos estudos, assim como também que alunos e profissionais de todo país possam se planejar para comparecer ao evento, e assim, o recurso por meio deste edital captado, possa ser aproveitado de forma mais expressiva e para um maior público, acreditando-se que com mais tempo, mais rico e eficiente o evento poderá ser executado e aproveitado por todos os participantes. Outro fator que motiva o pedido de alteração é a data conflitante com outros eventos locais;

Considerando que o Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio nº 001/2019, em seu item 14.7.4, prevê que compete ao Conselho Diretor decidir sobre o pedido de alteração da cidade ou do período de realização do objeto;

Considerando os itens 14.7.1. e 14.7.2. do referido Edital - Excepcionalmente, o patrocinado poderá solicitar a alteração da cidade ou do período de realização do objeto, observadas as seguintes condições: I - seja demonstrada a ocorrência de fatos supervenientes à vontade do patrocinado e a impossibilidade de mitigação dos danos ao planejamento e à execução do plano de trabalho; II -

esteja dentro do período de execução dos planos de trabalho fixado pelo edital de seleção pública de projetos de patrocínio; e III - possa ser contemplado no cronograma de fiscalização de contratos de comunicação do Confea. 14.7.2. Na hipótese de que trata o item 14.7.1, o patrocinado deverá encaminhar ofício ao Confea solicitando alteração da cidade ou do período de realização do objeto com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data de realização do objeto, informada no contrato;

Considerando o exíguo prazo para se proceder às devidas adequações, à elaboração e assinatura de contrato e a necessidade de viabilizar o atendimento do mérito, uma vez que a próxima reunião do Conselho Diretor está prevista para o dia 09 de dezembro de 2019;

Considerando que os 77 (setenta e sete) projetos previstos para 2020 totalizam R\$ 3.363.170,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil e cento e setenta reais) e que foi disponibilizado por meio do Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio nº 001/2019 o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), sendo, portanto, os recursos suficientes para a alteração de 2019 para o ano de 2020.

Considerando que compete ao Presidente do Confea "resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor", nos termos do art. 55, XVIII, da Resolução nº 1.015, de 2006 - Regimento do Confea, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea, a data de realização I Simpósio Estadual de Sustentabilidade Ambiental, para 11, 12 e 13 de junho de 2020, em Vitória - ES, aprovado por meio da Política de Concessão de Patrocínios do Confea, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 12/11/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 13/11/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0269416** e o código CRC **178A6FBB**.